

80	Baixo Amazonas	Alenquer	52,63	0,69	7
81	Baixo Amazonas	Óbidos	49,33	0,65	7
82	Baixo Amazonas	Juruti	47,09	0,62	6
83	Baixo Amazonas	Almeirim	33,61	0,44	4
84	Baixo Amazonas	Prainha	29,35	0,39	4
85	Baixo Amazonas	Terra Santa	16,95	0,22	2
86	Baixo Amazonas	Belterra	16,32	0,22	2
87	Baixo Amazonas	Curuá	12,25	0,16	2
88	Baixo Amazonas	Faro	8,18	0,11	1
89	Baixo Amazonas	Mojú dos Campos	30,00	0,40	4
SUBTOTAL BAIXO AMAZONAS			678,54	8,95	89
90	Lago de Tucuruí	Tucuruí	97,13	1,28	13
91	Lago de Tucuruí	Breu Branco	52,49	0,69	7
92	Lago de Tucuruí	Jacundá	51,36	0,68	7
93	Lago de Tucuruí	Itupiranga	51,22	0,68	7
94	Lago de Tucuruí	Goianésia do Pará	30,44	0,40	4
SUBTOTAL LAGO DE TUCURUI			282,64	3,73	38
95	Rio Capim	Paragominas	97,82	1,29	13
96	Rio Capim	Novo Repartimento	62,05	0,82	8
97	Rio Capim	Tomé-Açu	56,52	0,75	7
98	Rio Capim	Capitão Poço	51,89	0,68	7
99	Rio Capim	Dom Eliseu	51,32	0,68	7
100	Rio Capim	Ipixuna do Pará	51,31	0,68	7
101	Rio Capim	Rondon do Pará	46,96	0,62	6
102	Rio Capim	Ulianópolis	43,34	0,57	6
103	Rio Capim	Irituia	31,36	0,41	4
104	Rio Capim	Concórdia do Pará	28,22	0,37	4
105	Rio Capim	Mãe do Rio	27,90	0,37	4
106	Rio Capim	Aurora do Pará	26,55	0,35	4
107	Rio Capim	Bujaru	25,70	0,34	3
108	Rio Capim	Garrafão do Norte	25,03	0,33	3
109	Rio Capim	Nova Esperança do Piriá	20,16	0,27	3
110	Rio Capim	Ourém	16,31	0,22	2
111	Rio Capim	Nova Ipixuna	14,65	0,19	2
112	Rio Capim	Abel Figueiredo	6,78	0,09	1
SUBTOTAL RIO CAPIM			683,87	9,02	91
113	Xingú	Altamira	99,08	1,31	13
114	Xingú	Uruará	44,79	0,59	6
115	Xingú	Pacajá	39,98	0,53	5
116	Xingú	Porto de Moz	33,96	0,45	4
117	Xingú	Medicilândia	27,33	0,36	4
118	Xingú	Placas	23,93	0,32	3
119	Xingú	Anapu	20,54	0,27	3
120	Xingú	Brasil Novo	15,69	0,21	2
121	Xingú	Vitória do Xingu	13,43	0,18	2
122	Xingú	Senador José Porfírio	13,05	0,17	2
SUBTOTAL XINGÚ			331,78	4,38	44
123	Marajó	Breves	92,86	1,22	12
124	Marajó	Portel	52,17	0,69	7
125	Marajó	Afuá	35,04	0,46	5
126	Marajó	Muaná	34,20	0,45	5
127	Marajó	Gurupá	29,06	0,38	4

128	Marajó	Curralinho	28,55	0,38	4
129	Marajó	Ponta de Pedras	26,00	0,34	3
130	Marajó	Melgaço	24,81	0,33	3
131	Marajó	Anajás	24,76	0,33	3
132	Marajó	Bagre	23,86	0,31	3
133	Marajó	Soure	23,00	0,30	3
134	Marajó	São Sebastião da Boa Vista	22,90	0,30	3
135	Marajó	Chaves	21,01	0,28	3
136	Marajó	Cachoeira do Arari	20,44	0,27	3
137	Marajó	Salvaterra	20,18	0,27	3
138	Marajó	Santa Cruz do Arari	8,15	0,11	1
SUBTOTAL MARAJÓ			486,99	6,42	65
139	Tapajós	Itaituba	97,49	1,29	12
140	Tapajós	Rurópolis	40,09	0,53	5
141	Tapajós	Novo Progresso	25,12	0,33	3
142	Tapajós	Aveiro	15,85	0,21	2
143	Tapajós	Trairão	16,88	0,22	2
144	Tapajós	Jacareacanga	14,10	0,19	2
SUBTOTAL TAPAJÓS			209,53	2,76	26
TOTAL GERAL			7.581,15	100,00	1000

PORTARIA Nº 080, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Nomeia os representantes, o Coordenador Executivo e o Secretário Geral da Comissão Organizadora da 1ª Conferência sobre Transparência e Participação Social no Estado do Pará – 1ª Consocial Pará e dá outras providências.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Estadual, bem como pela Lei nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006, e tendo em vista a edição do Decreto Estadual de 9 de junho de 2011 e do Decreto Estadual de 29 de agosto de 2011, que versam sobre a 1ª Conferência sobre Transparência e Participação Social no Estado do Pará – 1ª Consocial Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os titulares, e respectivos suplentes, dos órgãos/ entidades que comporão a Comissão Organizadora Estadual da 1ª Consocial Pará, o responsável pela Coordenação Executiva, bem como o responsável por secretariar a Presidência e os demais representantes da referida Comissão, a qual organizará o evento a se realizar no período de 05 a 07 de março de 2012, em Belém, conforme relação em anexo.

§1º A Comissão Organizadora Estadual da 1ª Consocial Pará será composta por pessoas indicadas pelas entidades relacionadas no art. 5º, do Decreto Estadual de 29 de agosto de 2011;

§2º A Coordenação Executiva da 1ª Consocial Pará será exercida por membro ocupante de cargo de gestão superior pertencente à estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado;

§3º A Presidência, a Coordenação Executiva e os demais representantes que integrarão a Comissão Organizadora Estadual, no desenvolvimento das ações inerentes ao processo conferencial, contarão com o auxílio do Secretário Geral, o qual será devidamente indicado pelo Auditor Geral do Estado.

Art. 2º A Comissão Organizadora Estadual será presidida pelo Auditor Geral do Estado.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidência da Comissão Organizadora Estadual caberá ao Coordenador Executivo da 1ª Consocial Pará.

Art. 3º A participação na Comissão Organizadora Estadual e nas demais atividades relacionadas à organização e realização da 1ª Consocial Pará não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos;

II - atuar junto à Coordenação Executiva, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª Consocial Pará;

III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV - formular, avaliar e validar propostas de temário central, eixos temáticos e o roteiro de discussão a serem debatidos nas diferentes modalidades e níveis da 1ª Consocial Pará;

V - mobilizar os (as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação nos Estados, para preparação e participação nas etapas preparatórias da 1ª Consocial Pará;

VI - acompanhar, orientar e monitorar o trabalho das Comissões Organizadoras nos municípios;

VII - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) da Etapa Estadual;

VIII - definir a pauta, os expositores, convidados e observadores para a Etapa Estadual da 1ª Consocial Pará;

IX - aprovar o Caderno de Propostas da Etapa Estadual, a proposta metodológica e a programação da 1ª Consocial Pará;

X - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª Consocial Pará;

XI - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

XII - aprovar o relatório final da Etapa Estadual, bem como dar publicidade e encaminhá-lo ao Governador do Estado e aos Secretários de Estado;

XIII - discutir e deliberar sobre os casos omissos e conflitantes relativos à 1ª Consocial Pará.

Art. 5º A Comissão Organizadora Estadual realizará reuniões periódicas para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª Consocial Pará.

Art. 6º As despesas da Comissão Organizadora Estadual correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Governo Estadual, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 13 de setembro de 2011.

ROBERTO PAULO **AMORAS**
Auditor Geral do Estado
Presidente da COEPA

ANEXO

PORTARIA Nº 080, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COLABORADORES DA 1ª CONFERÊNCIA SOBRE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ – 1ª CONSOCIAL PARÁ:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE	
Titular:	Marcelene Dias da Paz Veloso
Suplente:	Edson Santana Tenório

CASA CIVIL	
Titular:	Paula Frassinetti Gonçalves Campello
Suplente:	Ana Ferreira Rego

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	
Titular:	Simone Cristina A. Romero
Suplente:	Mauro Sérgio de Souto Lima

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
Titular:	Ana Cláudia Cruz
Suplente:	Raimundo Lira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	
Titular:	Antonieta de Fátima Oliveira Pompeu
Suplente:	Adnaloi Oliveira Dias

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	
Titular:	Rose Mary Barbosa Lima
Suplente:	João Bosco de Moraes Corrêa Lima

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL – PARTICIPAÇÃO FACULTATIVA:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - ALEPA	
Titular:	Celso Sabino
Suplente:	Cássio Andrade